

DECRETO Nº 201

DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“Estabelece Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2022 no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro deste ano, destinado às comemorações do Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o Desfile Cívico do município Ourilândia do Norte ocorrerá no dia 06 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na terça-feira, dia 06 de setembro do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de setembro de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA